

mento de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Conselheiros somente uma proposta definida como “Protocolo de Intenções do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde”, sem, contudo, apresentar elementos técnicos que demonstrem a viabilidade econômica, estudos de custo benefícios, e relação de produtos de serviços a serem oferecidos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde não apresentou elementos técnicos plausíveis, e não conseguiu demonstrar com clareza inequívoca as reais possibilidades e estratégias para assegurar o atendimento integral e equânime aos usuários do Sistema Único de Saúde deste território;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, não foi formalmente informado sobre a saída do município de Cáceres do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISON, e, sequer foi consultado sobre essa decisão;

CONSIDERANDO que a oitava Conferencia Municipal de Saúde de Cáceres, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2019, aprovou em sua plenária de deliberações o retorno do Município de Cáceres ao Consorcio Intermunicipal de saúde da região Oeste, e que ainda não houve decisão diferente dessa; e,

CONSIDERANDO as intensas e exaustivas discussões travadas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 27 de novembro do corrente ano, e pelos motivos e elementos ora considerados, o **PLENÁRIO** do conselho Municipal de saúde de Cáceres;

#### RESOLVE:

Art. 1º Deliberar contrário a integração do Município de Cáceres-MT ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Cuiabá – CIS-VAC**, pelos motivos já mencionados;

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário;

Cáceres-MT, 27 de novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO PEGAIANI

Presidente

HOMOLOGO.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e formação de cadastro reserva de Servidores, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, contratados pelo Regime Jurídico administrativo e Regime Geral da Previdência Social-RGPS/INSS, conforme abaixo discriminado:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros da Comissão Especial do

Processo Seletivo Simplificado, nomeados nos termos da Portaria nº 426/2019, de 09 de outubro de 2019, considerando Errata nº 23/19.

1.1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reserva, compreendendo três etapas:

1.1.1.1 Etapa I: a) Prova Objetiva – Para todos os cargos; 1.1.1.2 Etapa II: a) Análise de Títulos – Para todos os cargos; 1.1.1.3 Etapa III: a) Prova Prática – Para o cargo de Assistente Administrativo; b) Avaliação Psicológica – Para cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

1.1.2. O programa das provas objetivas se encontra no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscrição se encontra no Anexo II deste Edital.

1.1.4. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disposto no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.klccursos.com.br](http://www.klccursos.com.br).

#### 1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/ H	Venc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
<b>ESCOLAS URBANAS</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>ESCOLA MUNICIPAL BURITI</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I</b>				

Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	01 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO CLARINÓPOLIS</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	01+CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO LIMÃO</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO PAIOL</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo

Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	02 + CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO SADIA</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO SAPIQUÁ</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>NÚCLEO UNIÃO</b>				
Assistente Administrativo	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	1.012,89	CR	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Guarda	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo
Professor Licenciado em Biologia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas
Professor Licenciado em Educação Física	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física
Professor Licenciado em Geografia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia
Professor Licenciado em História	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História
Professor Licenciado em Letras	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras
Professor Licenciado em Matemática	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática
Professor Licenciado em Pedagogia	20	1.918,32	CR	Ensino Superior Completo em Pedagogia
<b>SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
Nutricionista	40	4.630,32	CR	Curso superior em Nutrição registro em seu respectivo Conselho de Classe.
Pedreiro	40	998,00	CR	Ensino Fundamental Completo

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 10 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2019, através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) (horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20 de dezembro de 2019**.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	40,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20 de dezembro de 2019**, disponível no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), somente poderá ser impresso até às **17h00min do dia 19 de dezembro de 2019**, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20 de dezembro de 2019**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

### 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br). O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá:

I - Ser protocolado presencialmente nos dias **10 e 12 de dezembro de 2019**, em ENVELOPE LACRADO endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo Público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Getúlio Vargas, nº 838, Bairro Santa Isabel, no horário compreendido entre as 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.; ou

II - Enviado via correio, ao endereço acima mencionado, desde que a data de postagem não exceda o dia **12/12/2019**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**, pelo site [www.klccursos.com.br](http://www.klccursos.com.br).

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada, desde que se inscreva no cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

#### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA – PCD

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – [klcconsultoria@gmail.com](mailto:klcconsultoria@gmail.com), até o dia **19/12/2019**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – [klcconsultoria@gmail.com](mailto:klcconsultoria@gmail.com), até o dia **19/12/2019**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

#### 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3h00min, já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

5.1.8 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

5.1.12 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.13 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **27 de dezembro de 2019** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Cáceres - MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado **www.kicconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Nutricionista, Professor Licenciado em Biologia, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em História, Professor Licenciado em Letras, Professor Licenciado em Matemática e Professor Licenciado em Pedagogia** a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, prova prática e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas três provas (prova escrita objetiva, prova prática e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** a avaliação constará de prova escrita objetiva, prova de títulos e Avaliação Psicológica. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	05	5,0	25,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro e Guarda** a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia **05 de janeiro de 2020**, com início às 08h00min. (horário local)

8.1.1. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **27 de dezembro de 2019**, após a homologação das inscrições.

## 9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda o candidato manter atualizado seu endereço.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Nutricionista, Professor Licenciado em Biologia, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em História, Professor Licenciado em Letras, Professor Licenciado em Matemática e Professor Licenciado em Pedagogia** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.

10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, **o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

10.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

10.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.

10.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.9. Quanto ao contido nas alíneas A), B) e C) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.11. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

10.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	

10.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

11.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Assistente Administrativo e Auxiliar em Desenvolvimento Infantil** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, **o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.

11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.9. Quanto ao contido nas alíneas A), B) e C) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

11.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

11.11. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

11.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

11.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhada

que relacionada à área do cargo pretendido.		do da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar
b) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Ensino Superior	5,0/5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

12.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda e Pedreiro** deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, ao fiscal da sala de prova.

12.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, **o nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade. TODOS os documentos deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

12.3.1. **O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.**

12.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 12.3. e 12.3.1. deste Edital.

12.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

12.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

12.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

12.9. Quanto ao contido nas alíneas a, b, c, d e e, os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.11. A pontuação da prova de títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados, ou seja, que auferirem a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

12.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

12.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Ensino Superior	7,0/7,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Ensino Médio Completo	5,0/5,0	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

12.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

## 13. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

13.1. A prova prática está prevista para o dia **19 de janeiro de 2020**.

13.1.1. O horário e local serão divulgados no dia **10 de janeiro de 2020**, quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.

13.2. **Serão convocados para a Prova Prática os 03 (TRÊS) primeiros** classificados resultantes da somatória da nota da Prova Escrita e nota da Prova de Títulos de cada área ou núcleo, com exceção da área “ESCOLAS URBANAS” onde serão convocados os **10 (DEZ) primeiros** em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

13.2.1. A prova prática consistirá na digitação de um texto. (tempo máximo: 8 minutos).

13.2.2. A Prova Prática constará digitar um texto proposto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2003 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT2.

13.2.3. A Prova Prática de Digitação será avaliada quanto à produção e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição).

TL (toques líquidos por minuto)	Nota Máxima
Acima de 151	100,0
De 141 a 150	90,0
De 131 a 140	80,0
De 121 a 130	70,0
De 111 a 120	60,0
De 101 a 110	50,0
Abaixo de 100	Desclassificado

13.2.4. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

TL = TB – ERROS, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos



13.2.5. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuações e mudanças de parágrafo.

13.2.6. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;

c) falta ou uso indevido de maiúsculas;

13.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

13.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

13.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

#### 14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

14.1. A Avaliação Psicológica está prevista para o período de 15 a 17 de janeiro de 2020.

14.1.1. O horário e local serão divulgados no dia 10 de janeiro de 2020, quando da divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva.

14.2. Serão convocados os 03 (TRÊS) primeiros classificados resultantes da somatória da nota da Prova Escrita e nota da Prova de Títulos de cada área ou núcleo, com exceção da área "ESCOLAS URBANAS" onde serão convocados os 10 (DEZ) primeiros em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

14.3. A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório onde o candidato será avaliado como "APTO" ou "INAPTO".

14.4. Na avaliação psicológica, o critério do profissional poderá ser utilizada dinâmica de grupo e entrevista individual, que permitam ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições do referido cargo.

14.5. Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados no presente Processo.

14.6. A inaptidão no exame psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, no momento, os parâmetros exigidos para o exercício as referidas funções.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);

f) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

#### 16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

16.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00-min, mediante edital afixado na Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

#### 17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultado Preliminar da Prova escrita objetiva, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

17.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

– nome do candidato;

– número de inscrição;

– número do documento de identidade;

– cargo para o qual se inscreveu;

– a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

– a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

17.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

17.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

17.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

17.6. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

#### 18. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA



18.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

18.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

18.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

18.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

18.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### 19. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

19.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **10 de janeiro de 2020**, a partir das 17h00min., mediante edital afixado na **Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br)**.

#### 20. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

20.1. O resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos, bem como da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **10 de janeiro de 2020**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

#### 21. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

21.1. O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **21 de janeiro de 2020**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

#### 22. DO RESULTADO FINAL

22.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **24 de janeiro de 2020**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na **Secretaria Municipal de Educação de Cáceres – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br)**.

#### 23. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

23.1. Os candidatos após a convocação deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação:

##### DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS

- Cópia dos Documentos: RG e CPF
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Título de Eleitor
- Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
- Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
- Cópia de Cadastro no PIS/PASEP

- Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado)

- 1 Foto 3X4 Atualizada

- Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade

- Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado)

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos

- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos

- Cartão Vacina Adulto (específico para trabalhos na área de saúde)

#### DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

- Comprovante de Residência atual (cópia conta água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)

- Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.

- Atestado Médico Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo

- Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau

- Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau

- Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.

- Telefone e E-mail

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

24.2 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

24.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

24.4. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

24.5. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

24.6 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

24.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

24.8. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

24.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação,

direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.

24.10. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar.

24.11. O candidato que por intermédio de solicitação formal, abdicar da posição em que foi aprovado, poderá ser reclassificado para o final da lista.

24.12. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou àqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

24.13. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Cáceres – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

24.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

24.15. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cáceres - MT, 02 de dezembro de 2019.

#### **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**

**Secretária Municipal de Educação**

#### **ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA – SUPERIOR / MÉDIO**

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

##### **LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

##### **MATEMÁTICA – MÉDIO**

Números Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de núme-

ros reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

##### **MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Tópicos relevantes de diversas áreas: artes, geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Cáceres.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Orgânica Municipal.

###### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público.

###### **NUTRICIONISTA**

Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrino-metabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica die-

tética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênicas-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil;. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA**

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo e outros). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desporti-

vo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA**

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

#### **PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA**

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Bases psicológicas da aprendizagem. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações ter-

roristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, política e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Cabildo, Caudilhismo, Descobrimientos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966-1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

### PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. A literatura no período colonial. Poesia e prosa românticas. A ficção realista e naturalista. Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. As distintas fases do Modernismo. Literatura brasileira contemporânea. Gêneros literários. Noções gerais de gramática. Figuras de linguagem. Versificação. Análise de textos literários em sua relação com a cultura e a história do Brasil. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

### PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equa-

ção e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

### PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Municipal 47/2003 e alterações (Plano de cargos do Magistério Municipal de Cáceres).

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
Nº do NIS	

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 005/2019, da Prefeitura Municipal de Cáceres - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do Item 3 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.  
Cáceres/ MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público ( ) Deferido ( ) Indeferido
-----------	---

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
02/12/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado

10/ 12 a 18/ 12/ 2019	Período de Inscrições
10 a 12/ 12/ 2019	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
16/ 12/ 2019	Divulgação do resultado do Pedido de Isenção
19/ 12/ 2019	Último dia para imprimir o boleto (até as 17 hs)
19/ 12/ 2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
20/ 12/ 2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
27/ 12/ 2019	Divulgação da homologação das inscrições e local de realização da Prova Escrita Objetiva
27/ 12/ 2019	Homologação das Inscrições
05/ 01/ 2020	Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos
06/ 01/ 2020	Divulgação do Gabarito Preliminar
	Prazo de (01) um dia para interposição de recursos de inscrições não homologadas, questões das provas e Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
10/ 01/ 2020	Divulgação do Gabarito Oficial
10/ 01/ 2020	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos
10/ 01/ 2020	Divulgação do horário e local da prova prática para Assistente Administrativo
19/ 01/ 2020	Prova Prática para Assistente Administrativo e Avaliação Psicológica para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
15/ 01 a 17/ 01/ 2020	Avaliação Psicológica para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
21/ 01/ 2020	Resultado Preliminar da Prova Prática e Avaliação Psicológica
24/ 01/ 2020	Resultado final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Cáceres -MT em acordo com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Cáceres -MT e publicados na internet, no site [www.klccursos.com.br](http://www.klccursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

#### AGUAS DO PANTANAL TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Diretor Executivo Sr. Paulo Donizete da Costa, toma posse no cargo efetivo de **Auxiliar de Encanador**, o servidor Sr. **Wanderson Conceição Soares**, inscrito sob CPF nº 061.595.661-05, nomeado por Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, publicado a Nomeação sob portaria nº 55/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, em 14 de novembro, páginas nº 40 e 41, tendo

sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Sr. **Wanderson Conceição Soares** e da autoridade competente, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 25/1997.

Cáceres/MT, 02 de dezembro 2019.

**WANDERSON CONCEIÇÃO SOARES**

Auxiliar de Encanador

**PAULO DONIZETE DA COSTA**

Diretor Executivo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 410 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE NOVEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar a carga horária no contrato nº **123**, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **JULIETA ANTÔNIA DA SILVA**, Licenciada em Pedagogia na E.M Santos Dumont, acréscimo de **20 horas/Semanais** com efeito retroativo no período de 29/10/2019 a 05/11/2019, em substituição a professora Regiane Bom Despacho Neves Conceição que encontra se de atestado Médico.

Cáceres, 29 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-

ME: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ RG

Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº:

\_\_\_\_\_

#### AGUAS DO PANTANAL TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o Excelentíssimo Diretor Executivo Sr. Paulo Donizete da Costa, toma posse no cargo efetivo de **encanador**, o servidor Sr. **Roniere Silva de Carvalho**, inscrito sob CPF nº 052.221.583-14, nomeado por Concurso Público do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, publicado a Nomeação sob portaria nº 55/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, em 14 de novembro, páginas nº 40 e 41, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Sr. **Roniere Silva de Carvalho** e da autoridade competente, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 25/1997.

Cáceres/MT, 02 de dezembro 2019.

**RONIERE SILVA DE CARVALHO**